



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**SÃO LOURENÇO – MG**  
**GABINETE DA PREFEITA**  
**Administração 2017/2020**

**DECRETO Nº 8.044**

**Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.**

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.396, de 30 de Dezembro de 2019;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R\$ 4.563.089,21 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e três mil, oitenta e nove reais e vinte e um centavos), as seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde

2.06.01.10.302.0004.2.0076-154 - 3.3.90.39.00 Apoio E Diagnóstico - - - - - R\$ 293.869,87

2.06.01.10.302.0004.2.0153-154 - 3.3.90.39.00 Contratualização TETO MAC - - - - - R\$ 4.269.219,34

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 4.563.089,21

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 4.563.089,21

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 4.563.089,21

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 4.563.089,21

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 20 de novembro de 2020.

**Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima**  
Prefeita Municipal

**Josélia de Lorenzo**  
Secretária Municipal de Governo

**Élson de Souza Filho**  
Diretor de Contabilidade